



OBRAS



Execução de Guias e Sarjetas nos Jardins Paulista, Santa Rosa e Brasil.

PREFEITURA REFORMA CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA APARECIDA.



A Prefeitura de Itapeva atendeu uma antiga reivindicação dos moradores da Vila Aparecida e está reformando o prédio que abriga o Centro Comunitário, localizado na Praça Tito Lívio Cerioni.

O Centro Comunitário era utilizado por um grupo da terceira idade e também pelo PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).

O Centro Comunitário é tema de pronunciamentos de vereadores no Legislativo Municipal há mais de 7 anos. Diversos vereadores já haviam reivindicado as melhorias para o espaço público.

A reforma compreende troca de telhado, madeiramento, reboco, portas, janelas, revisão de todas as instalações elétricas e hidráulicas, além de pintura, tornando o espaço uma nova opção de lazer para a comunidade.

LUIZ CAVANI BUSCA AGILIDADE NA LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA ITAPEVA.

No início deste mês, o Prefeito de Itapeva Luiz Cavani foi à Brasília para acelerar a liberação das emendas da proposta orçamentária de 2007 para Itapeva e aproveitou para solicitar novos recursos.

No total, são cinco emendas apresentadas para 2007. Entre essas emendas estão a do Deputado Federal Antonio Carlos Pannunzio, no valor de R\$ 500 mil, em prol da estruturação da rede de serviços de atenção básica de Itapeva.

Segundo o deputado, a emenda se justifica pelo fato do município procurar melhorar a qualidade no atendimento dos serviços de saúde, com a aquisição de equipamentos necessários à detecção precoce de doenças

e diagnosticar com eficiência outros problemas de saúde. A emenda destina-se à compra de equipamentos como um aparelho de tomografia, mamografia, RX, endoscopia e ecocardiograma.

Outra emenda é no valor de R\$ 100 mil, apresentada pelo ex-deputado Delfim Neto, também para a saúde, que contempla um Centro de Recuperação para Alcoólatras para a Comunidade Terapêutica Mãe da Vida. A ex-deputada Iara Bernardi também apresentou uma emenda no valor de R\$200 mil para a cultura. O deputado Jamil Murad uma de R\$100 mil para a manutenção das unidades de saúde. E a quinta emenda é do deputado Milton Monti, de R\$ 150 mil para investir na infra-estrutura turística do município.

Além disto, Cavani tratou com Milton Monti sobre as emendas que contemplam o orçamento anterior na área da saúde no valor de R\$990 mil. "Milton nos acompanhou em algumas secretarias para acelerar os processos, são projetos de 2006, todos com parecer favorável", contou o prefeito.

O Prefeito, acompanhado dos secretários municipais Luciano de Oliveira e Antônio Rossi Júnior, participou também de reuniões no Ministério da Justiça e no Supremo Tribunal Federal. A primeira foi a respeito de um pedido de recursos de R\$280 mil para a Guarda Municipal e a segunda foi sobre a situação dos precatórios do município.

Em Brasília, Cavani esteve com o Presidente da Câmara Arlindo Chinaglia, que tem uma forte ligação com Itapeva. "Ele já nos contemplou com R\$ 2 milhões no ano passado e agora trabalhamos para conseguir uma contemplação ainda maior".

PROFISSIONAIS DA SAÚDE RECEBEM CAPACITAÇÃO SOBRE CURATIVOS.



A atual gestão da saúde pública municipal investe na formação continuada e na atualização constante das práticas profissionais de seus funcionários. A última novidade nesta área foi uma capacitação sobre normas e rotinas na realização de curativos, oferecida aos técnicos e auxiliares de enfermagem do CSI (Postão), CSII do Jardim Maringá, Vila Aparecida e Parque São Jorge e para a equipe do SADI (Serviço de Atendimento Domiciliar). A capacitação foi ministrada pela enfermeira do CSI.

Durante a capacitação, os profissionais simularam situações onde deveriam efetuar curativos em feridas e como proceder corretamente na realização do procedimento para evitar infecções e complicações futuras.

O principal objetivo destas capacitações é aperfeiçoar o atendimento aos usuários do SUS em Itapeva, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO
DE ITAPEVA - S.P.**

**Prefeito Municipal
Luiz Cavani**

Vice-Prefeito

Armando R. Gemignani

SECRETARIAS

**Administração / Planejamento
Indústria, Comércio e Desenvolvimento**

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Agricultura e Abastecimento

CASSIANO TOFFOLI DE OLIVEIRA

Ação Social

MARILIZA VALCAZARA DE

CAMARGO ZACHARIAS

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO OLIVEIRA

Defesa Social

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Educação

SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO

Finanças

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Geração de Emprego e Renda

ISRAEL ANTUNES DE ALMEIDA

Governo

JAIR DE JESUS MELO CARVALHO

Juventude, Esportes e Lazer

LUIZ CARLOS ALVES DE PROENÇA

Recursos Hídricos e Meio Ambiente

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Negócios Jurídicos

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Obras e Serviços

FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO

Saúde

DENILSON RODRIGUES DA SILVA

Transporte e Serviços Rurais

ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS NETO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Ulysses Mário Tassinari

Antônio Marmo Fogaça

Aurea Aparecida Rosa

Avelino Comeirão Filho

Geraldo Tadeu dos Santos Almeida

Júlio Cesar de Araújo

Otalício Franco de Almeida

Paulo De La Rua Tarancón

Paulo Roberto Tarzã dos Santos

Walter Daniel da Silva Júnior

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva-S.P.

Criado pela Lei 1.750 / 2001

Decreto 4.902 / 2002

Administração

Secretaria Municipal de Administração
Praça Duque de Caxias, 22

Editora Chefe

Lia Barros Araujo

Mtb 31107

Impressão e Diagramação

Indústria Gráfica Chiavini

Tiragem: 1.000 exemplares

Site: www.itapeva.sp.gov.br

e-mail: imprensa@itapeva.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/07

Concede o Diploma de Honra ao Mérito "Prof. Edison de Oliveira Martho" a **Maria Elisa Chuery Martins Rostelato**.

ULYSSES MÁRIO TASSINARI - Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele PROMULGA o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **Diploma de Honra ao Mérito "Prof. Edison de Oliveira Martho"** a **Maria Elisa Chuery Martins Rostelato**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 06 de fevereiro de 2007.

**ULYSSES MÁRIO TASSINARI
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/07

Concede o Diploma de Honra ao Mérito "Prof. Edison de Oliveira Martho" a **Carlos Augusto Segato**.

ULYSSES MÁRIO TASSINARI - Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele PROMULGA o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **Diploma de Honra ao Mérito "Prof. Edison de Oliveira Martho"** a **Carlos Augusto Segato**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 06 de fevereiro de 2007.

**ULYSSES MARIO TASSINARI
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/07

Concede o Diploma de Honra ao Mérito "Prof. Edison de Oliveira Martho" a **Rafael Primo**.

ULYSSES MÁRIO TASSINARI - Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele PROMULGA o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **Diploma de Honra ao Mérito "Prof. Edison de Oliveira Martho"** a **Rafael Primo**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 06 de fevereiro de 2007.

**ULYSSES MÁRIO TASSINARI
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/07

Concede o Diploma de Honra ao Mérito "Prof. Edison de Oliveira Martho" a **Luiz Valcazaras**.

ULYSSES MÁRIO TASSINARI - Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele PROMULGA o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **Diploma de Honra ao Mérito "Prof. Edison de Oliveira Martho"** a **Luiz Valcazaras**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 06 de fevereiro de 2007.

**ULYSSES MÁRIO TASSINARI
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/07

Concede o Diploma de Honra ao Mérito "Prof. Edison de Oliveira Martho" a **Júlio César Pinheiro**.

ULYSSES MÁRIO TASSINARI - Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele PROMULGA o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **Diploma de Honra ao Mérito "Prof. Edison de Oliveira Martho"** a **Júlio César Pinheiro**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 06 de fevereiro de 2007.

**ULYSSES MÁRIO TASSINARI
PRESIDENTE**

Editais de Tomada de Preços nº 04/2.007 e Pregões Presenciais nºs 13 e 14/2.007.

Acham-se abertas nesta Prefeitura as seguintes licitações: –

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2.007 – Obras de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, nos Bairros Jardim Nova Itapeva e Jardim Beija-Flor. Encerramento às **14:00** horas do dia **28/02/2.007**. O Edital completo e demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 08 de fevereiro de 2.007.
ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS - Encarregado da Seção de Compras

Edital de Pregão Presencial nº 13/2.007.

Pregão Presencial Nº 13/07 do tipo Menor Preço por **ITEM**; OBJETO: **Aquisição de leitores biométricos para controle de frequência de servidores** – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento início às **09:00** horas do dia **26/02/2.007**. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, **Informações douglas@itapeva.sp.gov.br** – fones (15) 3522-1002 ou 3526-8032. Local Praça Duque de Caxias, nº 22–Centro–Itapeva–SP;

Prefeitura Municipal de Itapeva, 08 de fevereiro de 2.007.
DOUGLAS JOSÉ DA MOTA E SILVA - Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial nº 14/2.007.

Pregão Presencial Nº 14/07 do tipo Menor Preço por **ITEM**; OBJETO: **Aquisição de equipamentos de informática** – para atender as necessidades da Secretaria Municipais. Credenciamento início às **09:00** horas do dia **27/02/07**. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, **Informações compras@itapeva.sp.gov.br** – fones (15) 3522-3208 ou 3526-8032. Local Praça Duque de Caxias, nº 22–Centro – Itapeva–SP;

Prefeitura Municipal de Itapeva, 08 de fevereiro de 2.007.
DOUGLAS JOSÉ DA MOTA E SILVA - Pregoeiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/07

Concede Título de Cidadão Itapevense.

ULYSSES MÁRIO TASSINARI - Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele PROMULGA o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itapevense ao Ilmo. Sr. **ROBERTO HERBERT GRETZ**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 09 de fevereiro de 2007.

ULYSSES MÁRIO TASSINARI - PRESIDENTE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º c.c. art. 63, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal a Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária da Câmara Municipal convida a população em geral para a Audiência Pública que realizará no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro do corrente ano, segunda-feira, às 20:30 (vinte e trinta) horas, em seu plenário, localizado à Rua Lucas de Camargo, 520, nesta cidade, com a seguinte pauta:

*Demonstração e avaliação pelo Executivo Municipal do cumprimento das metas do 3º quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) do exercício de 2006.

Itapeva, 08 de fevereiro de 2007.

Avelino Comeirão Filho
Presidente da Comissão

JARI

Relação de processos julgados por esta **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, na Reunião do dia 02/02/2007, e seus respectivos resultados.

Processo nº	Resultado
001/2007	deferido
002/2007	deferido
003/2007	Indeferido
004/2007	deferido
005/2007	deferido
006/2007	deferido
007/2007	Indeferido
008/2007	deferido
009/2007	deferido
010/2007	deferido
011/2007	deferido
012/2007	deferido
013/2007	Indeferido
014/2007	deferido
015/2007	Indeferido
016/2007	deferido
017/2007	Indeferido
018/2007	deferido
019/2007	deferido
020/2007	deferido
021/2007	Indeferido

Silvia Helena Glauser Roza
Presidente da JARI

DECRETO Nº. 5.923/2007

DISPÕE sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do corrente exercício, **autorizado pela Lei Municipal nº. 2.546 de 1º de fevereiro de 2.007**.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a **Contadoria Municipal, autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Especial de até R\$ 59.307,28 (cinquenta e nove mil, trezentos e sete reais e vinte e oito centavos) na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.**

Órgão	14.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	14.04.00	Sistema Viário
Cat.Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	5003	Infraestrutura de Transportes e Serv. Complementares
Ação	1038	Pavimentação de Vias Públicas
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	10040	Pavimentação – Jardim Beija Flor
Nº. da Despesa		
Valor do Crédito da Dotação		59.307,28
ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:		
Órgão	14.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	14.04.00	Sistema Viário
Cat.Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	5003	Infraestrutura de Transportes e Serv. Complementares
Ação	1038	Pavimentação de Vias Públicas
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	11000	Geral
Nº. da Despesa	256	
Valor do Crédito da Dotação		59.307,28
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 07 de fevereiro de 2.007. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios		
DECRETO N.º 5.924 / 2.007		
DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.548 de 1º de fevereiro de 2.007. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI , Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA		
ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Especial de até R\$ 24.466,76 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.		
Órgão	14.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	14.04.00	Sistema Viário
Cat.Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	5003	Infraestrutura de Transportes e Serv. Complementares
Ação	1038	Pavimentação de Vias Públicas
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	10041	Pavimentação/Drenagem – Jardim Guanabara/ Vila Camargo
Nº. da Despesa		
Valor do Crédito da Dotação		24.466,76
ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:		

Órgão	14.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	14.04.00	Sistema Viário
Cat. Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	5003	Infraestrutura de Transportes e Serv. Complementares
Ação	1038	Pavimentação de Vias Públicas
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	11000	Geral
Nº. da Despesa	256	
Valor do Crédito da Dotação		24.466,76
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 07 de fevereiro de 2.007. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios		
DECRETO N.º 5.925 / 2.007		
DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.550 de 1º de fevereiro de 2.007. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI , Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA		
ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Especial de até R\$ 42.595,02 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos) na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.		
Órgão	14.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	14.04.00	Sistema Viário
Cat. Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	5003	Infraestrutura de Transportes e Serv. Complementares
Ação	1038	Pavimentação de Vias Públicas
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	10042	Pavimentação – Jardim Maringá
Nº. da Despesa		
Valor do Crédito da Dotação		42.595,02
ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:		
Órgão	14.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	14.04.00	Sistema Viário
Cat. Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	5003	Infraestrutura de Transportes e Serv. Complementares
Ação	1038	Pavimentação de Vias Públicas
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	11000	Geral
Nº. da Despesa	256	
Valor do Crédito da Dotação		42.595,02
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 07 de fevereiro de 2.007. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos		

DECRETO N.º 5.926 / 2.007

DISPÕE sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.551 de 1º de fevereiro de 2.007

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Especial de até **R\$ 413.400,00 (quatrocentos e treze mil e quatrocentos reais)** nas programações orçamentárias a seguir, que serão adicionadas no orçamento do presente exercício.

Órgão	07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	07.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.1.90.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	2011	Internações Hospitalares no Município
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código Aplicação	30034	FNS - Programa CAPS II
Nº. da Despesa		

Valor do Crédito da Dotação **381.400,00**

Órgão	07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	07.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	2011	Internações Hospitalares no Município
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Vinculados
Código Aplicação	30034	FNS - Programa CAPS II
Nº. da Despesa		

Valor do Crédito da Dotação **32.000,00**

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, oriundo de transferência da União, proveniente do CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial - Saúde Mental.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 07 de fevereiro de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 5.927 / 2.007

DISPÕE sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.552 de 1º de fevereiro de 2.007..

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Especial de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** nas programações orçamentárias a seguir, que serão adicionadas no orçamento do presente exercício.

Órgão	07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	07.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	2011	Internações Hospitalares no Município
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código Aplicação	30059	Saúde do Trabalhador
Nº. da Despesa		

Valor do Crédito da Dotação **10.000,00**

Órgão	07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	07.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	4.4.90.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	2011	Internações Hospitalares no Município
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código Aplicação	30059	Saúde do Trabalhador
Nº. da Despesa		

Valor do Crédito da Dotação **40.000,00**

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, oriundo de transferência da União, proveniente do CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 07 de fevereiro de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios

DECRETO N.º 5.928 / 2.007

DISPÕE sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.553 de 1º de fevereiro de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Especial de até **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)** na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.02.00	Merenda Escolar
Cat. Econômica	3.3.90.00.00	Outras Despesas Corrente
Função	12	Educação
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição
Programa	2006	Merenda Escolar
Ação	2075	Fornecimento da Merenda Escolar
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	20008	Merenda Escolar - Recurso Próprio
Nº. da Despesa		

Valor do Crédito da Dotação **370.000,00**

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	12.00.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Unidade	12.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	4.4.90.00	Obras e Instalações/Equipamentos e Mat. Permanente
Função	20	Agricultura
Subfunção	605	Abastecimento
Programa	6001	Agropecuária e Agronegócios
Ação	1080	Construção de Matadouro Frigorífico
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	11000	Geral
Nº. da Despesa		

Valor do Crédito da Dotação **130.000,00**

Órgão	13.00.00	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais
Unidade	13.02.00	Sistema Viário Rural
Cat. Econômica	4.4.90.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	5003	Infraestrutura de Transportes e Serv. Complementares
Ação	2176	Conservação de Estradas Rurais
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	11000	Geral
Nº. da Despesa	212	
Valor do Crédito da Dotação	240.000,00	
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 07 de fevereiro de 2.007. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos		
DECRETO N.º 5.929 / 2.007		
DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.554 de 1º de fevereiro de 2.007. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI , Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA		
ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Especial de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.		
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal da Ação Social
Unidade	08.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.3.50.00	Transferências as Inst. Privadas S/Fins Lucrativos
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	4002	Assistência à População Carente
Ação	2129	Atendimento à Famílias Carentes
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	51000	Assistência Social – Geral
Nº. da Despesa		
Valor do Crédito da Dotação	24.000,00	
ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações:		
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal da Ação Social
Unidade	08.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.3.50.00	Transferências as Inst. Privadas S/Fins Lucrativos
Função	08	Assistência Social
Subfunção	241	Assistência ao Idoso
Programa	4004	Atenção ao Idoso
Ação	2136	Atendimento à Pessoa Idosa
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	51000	Assistência Social – Geral
Nº. da Despesa	00098	
Valor do Crédito da Dotação	16.000,00	
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal da Ação Social
Unidade	08.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	4007	Gestão da Política de Assistência Social
Ação	2152	Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	51000	Assistência Social – Geral
Nº. da Despesa	00099	
Valor do Crédito da Dotação	8.000,00	

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 07 de fevereiro de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios

DECRETO N.º 5.930 / 2.007

DISPÕE sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do corrente exercício, **autorizado pela Lei Municipal n.º 2.555 de 1º de fevereiro de 2.007.**

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Especial de até **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Órgão	10.00.00	Secretaria Municipal da Cultura
Unidade	10.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.3.50.00	Transferências as Inst. Privadas S/Fins Lucrativos
Função	13	Cultura
Subfunção	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa	3001	Patrimônio Cultural do Município
Ação	2083	Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	11000	Geral
Nº. da Despesa		
Valor do Crédito da Dotação	27.000,00	

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão	10.00.00	Secretaria Municipal da Cultura
Unidade	10.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes
Função	13	Cultura
Subfunção	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa	3001	Patrimônio Cultural do Município
Ação	2083	Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	11000	Geral
Nº. da Despesa	00165	
Valor do Crédito da Dotação	27.000,00	

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 07 de fevereiro de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios

DECRETO N.º 5.931 / 2.007

DISPÕE sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do corrente exercício, **autorizado pela Lei Municipal n.º 2.556 de 1º de fevereiro de 2.007.**

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Especial de até **R\$ 40.925,00 (quarenta mil, novecentos e vinte e cinco reais)** na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Órgão	12.00.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Unidade	12.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes
Função	20	Agricultura
Subfunção	605	Abastecimento
Programa	6001	Agropecuária e Agronegócios
Ação	2199	Desenvolvimento do Cooperativismo e Associativismo Rural
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código Aplicação	10022	Convênio – Banco de Alimento

Nº. da Despesa

Valor do Crédito da Dotação **40.925,00**

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, oriundo do Convênio Nº. 218/2006 celebrado entre a União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Itapeva, objetivando a implantação do Programa Banco de Alimentos, no âmbito do Programa Fome Zero.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 07 de fevereiro de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**DECRETO N.º 5.932 / 2.007
(08/02/2.007)**

DISPÕE sobre **exoneração** de Coordenadora de Educação Infantil, a Sra. **SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO**, Ref. 15 A, **retroagindo** seus efeitos a partir de **14 de janeiro de 2.007**.

DECRETO N.º 5.916 / 2.007

NOMEIA os membros da **Equipe de Vigilância Sanitária** do Município de Itapeva.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do artigo 96 da Lei Estadual n.º 10.083 de 23 de setembro de 1.998;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.076 de 31 de outubro de 1.997;

CONSIDERANDO a reunião prévia ao ato de nomeação dos seus membros;

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros da **EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de Itapeva, conforme composição abaixo:

01) ELIANA CORREA PRESTES

Diretora de Departamento de Saúde Coletiva

Credencial n.º 22406-01

02) JAIR FERREIRA HUMBER

Médico Veterinário

Credencial n.º 22406-02

03) CARLA CRISTINA R. MEDEIROS

Psicóloga

Credencial n.º 22406-04

04) CHARLES APARECIDO DA SILVA

Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-05

05) HÉLIO ALVES DE OLIVEIRA

Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-06

06) JULIANA FERREIRA CARVALHO

Agente de Saneamento

Credencial n.º 22406-07

07) EURICO ANTUNES DE OLIVEIRA

Agente de Saneamento

Credencial n.º 22406-10

08) VIVIAN FERRARI LIMA SCARANELLO

Farmacêutica

Credencial n.º 22406-11

CPF. 220.486.708-06

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o **Decreto n.º 5.525 de 01 de fevereiro de 2.005**.

Prefeitura Municipal de Itapeva - SP, Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de fevereiro de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

DENILSON RODRIGUES DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 3.031 / 2.007

CONSTITUI Comissão de Sindicância Administrativa

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de apurar responsabilidades, **objeto do procedimento administrativo sob o n.º 243/2.007**, que trata sobre eventuais irregularidades ocorridas na contratação de empresa de prestação de serviço, relativo ao ano de 1.997;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia apresentada nos autos, relativo ao TC 800325/317/98, expedido pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**;

CONSIDERANDO que tal conduta pode prejudicar o bom desenvolvimento dos trabalhos junto a Administração Pública, bem como a confiança no poder público;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Instituir **Comissão de Sindicância Administrativa** a fim de apurar as responsabilidades de servidor ou servidores municipais relativo a contratação da Empresa MACCHIONE PROJETO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., para prestação de serviço para o Município de Itapeva.

ARTIGO 2º - A referida **Comissão de Sindicância Administrativa** será composta pelos servidores abaixo mencionados, sem ônus para o Município, e sob a presidência do primeiro:

a) Patrícia Campos- Servidor Municipal - (Presidente)

b) Juliane de Cássia Silveira Camargo - Servidora Municipal – (Relatora)

c) Marcos Paulo Cardoso Guimarães - Servidora Municipal - (Membro)

ARTIGO 3º - Para o desempenho dos seus trabalhos, a referida comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer setor da administração, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, etc., e terá prioridade no atendimento às suas solicitações em qualquer departamento da administração municipal.

ARTIGO 4º - A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão da sindicância, podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 08 de fevereiro de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI -Prefeito Municipal

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI - Secretário Municipal de Administração

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 3.032 / 2.007

CONSTITUI Comissão de Sindicância Administrativa

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de apurar responsabilidades, **objeto do procedimento administrativo sob o n.º 236/2.007**, que trata sobre eventuais irregularidades ocorridas na contratação de empresa de prestação de serviço, relativo ao ano de 2.002;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia apresentada nos autos relativo ao TC 000425/009/03, expedido pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**;

CONSIDERANDO que tal conduta pode prejudicar o bom desenvolvimento dos trabalhos junto a Administração Pública, bem como a confiança no poder público;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Instituir **Comissão de Sindicância Administrativa** a fim de apurar as responsabilidades de servidor ou servidores municipais relativo a contratação da Empresa CONSTRUMAX S/C LTDA., para prestação de serviço para o Município de Itapeva.

ARTIGO 2º - A referida **Comissão de Sindicância Administrativa** será composta pelos servidores abaixo mencionados, sem ônus para o Município, e sob a presidência do primeiro:

a) Juliane de Cássia Silveira Camargo- Servidor Municipal - (Presidente)

b) Patrícia Campos - Servidora Municipal – (Relatora)

c) Marcos Paulo Cardoso Guimarães - Servidora Municipal - (Membro)

ARTIGO 3º - Para o desempenho dos seus trabalhos, a referida comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer setor da administração, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, etc., e terá prioridade no atendimento às suas solicitações em qualquer departamento da administração municipal.

ARTIGO 4º - A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão da sindicância, podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 08 de fevereiro de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI -Prefeito Municipal

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI - Secretário Municipal de Administração

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 3.033 / 2.007

CONSTITUI Comissão de Sindicância Administrativa
LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de apurar responsabilidades, **objeto do procedimento administrativo sob o n.º 244/2.007**, que trata sobre eventuais irregularidades ocorridas na contratação de empresa de prestação de serviço, relativo ao ano de 2.002;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia apresentada nos autos relativo ao TC 001892/009/02, expedido pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**;

CONSIDERANDO que tal conduta pode prejudicar o bom desenvolvimento dos trabalhos junto a Administração Pública, bem como a confiança no poder público;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Instituir **Comissão de Sindicância Administrativa** a fim de apurar as responsabilidades de servidor ou servidores municipais relativo a contratação da Empresa FILOSOFART EDITORA, BRINQUEDOS E SOFTWARES EDUCATIVOS LTDA., para prestação de serviço para o Município de Itapeva.

ARTIGO 2º - A referida **Comissão de Sindicância Administrativa** será composta pelos servidores abaixo mencionados, sem ônus para o Município, e sob a presidência do primeiro:

a) **Marcos Paulo Cardoso Guimarães - Servidor Municipal - (Presidente)**

b) **Patrícia Campos - Servidora Municipal - (Relatora)**

c) **Juliane de Cássia Silveira Camargo - Servidora Municipal - (Membro)**

ARTIGO 3º - Para o desempenho dos seus trabalhos, a referida comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer setor da administração, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, etc., e terá prioridade no atendimento às suas solicitações em qualquer departamento da administração municipal.

ARTIGO 4º - A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão da sindicância, podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 08 de fevereiro de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI - Secretário Municipal de Administração

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.549 / 2.007

DISPÕE sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do corrente exercício.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Especial de até **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)** na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Órgão	14.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	14.04.00	Sistema Viário
Cat.Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	5003	Infraestrutura de Transportes e Serv. Complementares
Ação	1038	Pavimentação de Vias Públicas
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código Aplicação	10042	Pavimentação - Jardim Maringá
Nº. da Despesa		
Valor do Crédito da Dotação		97.500,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, oriundo de Contrato de Repasse Nº. 0195050-16/2006/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA que celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Itapeva, objetivando a execução de implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana em municípios com até 100.000 habitantes, no Município de Itapeva.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 01 de fevereiro de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ERRATA

Ref. Decreto .n.º 5.914/2.007 - (Dispõe sobre a nulidade de contratações existentes no Quadro Funcional do Município.

ONDE SE LE:

DECRETO N.º 5.914 / 2.007

LEIA-SE

DECRETO N.º 5.914 / 2.007 - A

(Publicado parcialmente por haver saído com incorreção quanto ao n.º na edição de 27/01/2.007, á pág. 08 da Imprensa Oficial do Munic

ERRATA

(DECRETO 5.922/2.007)

ONDE SE LÊ:

ANEXO III**PREÇO PÚBLICO - UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

N.º DE ORDEM	ESPÉCIE	VALOR EM R\$
III - 1	FEIRANTES E ASSEMELHADOS	
	a) (...)	(...)
	b) com domicílio em outros municípios, por módulo de 2,00 ml (dois metros lineares) por feira.	R\$ 5,00
	(...)	(...)
	f) (...)	(...)
	1- (...)	(...)
	2 - Box de n.º 01 <u>ao</u> 08	R\$ 207,00
	(...)	(...)

ANEXO VII**PREÇO PÚBLICO MÁQUINAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

N.º DE ORDEM	ESPÉCIE	VALOR EM R\$
VII - 2	<i>Por árvore Vistoria</i>	R\$ 8,00

LEIA-SE:

ANEXO III**PREÇO PÚBLICO - UTILIZAÇÃO DE ÁREA**

N.º DE ORDEM	ESPÉCIE	VALOR EM R\$
III - 1	FEIRANTES E ASSEMELHADOS	
	a) (...)	(...)
	b) com domicílio em outros municípios, por módulo de 2,00 ml (dois metros lineares) por feira.	R\$ 10,00
	(...)	(...)
	f) (...)	(...)
	1- (...)	(...)
	2 - Box de n.º 01 <u>e</u> 08	R\$ 207,00
	(...)	(...)

ANEXO VII**PREÇO PÚBLICO MÁQUINAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

N.º DE ORDEM	ESPÉCIE	VALOR EM R\$
VII - 2	<i>Corte de Árvore Por vistoria</i>	R\$ 8,00

(Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 03/02/2.007, á pág. n.º 14 e 18 da Imprensa Oficial do Município.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2006

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS URGENTES DE INTERESSE PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapeva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e à vista dos relatórios referentes à realização do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 004/2006, cuja publicação se deu na Imprensa Oficial de Itapeva na edição de 30/12/2006, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da referida seleção.

Prefeitura Municipal de Itapeva – Palácio Cícero Marques, 10 de fevereiro de 2007.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito Municipal de Itapeva

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2006
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados na **Seleção Pública de Provas e Títulos para Provimento de Vagas de Emprego do PSF** (Edital nº 001/2006) para as funções-atividade de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA DE PSF, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE PSF, ENFERMEIRO DE PSF, OFICIAL ADMINISTRATIVO DE PSF e de TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE PSF** (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município nas datas de 15 de Abril e 03 de Maio de 2006 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 20 de Maio de 2006, que deverão comparecer na data estabelecida neste Edital na **Divisão de Pessoal, localizada na Praça Duque de Caxias, nº22. Centro (Paço Municipal)**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CARTEIRA DE TRABALHO (cópia da folha de identificação e do último contrato registrado, estando este em vigor, ou já encerrado)
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO PREVISTA NO ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO
- COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE, QUANDO NECESSÁRIO, E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE
- OS CANDIDATOS SERÃO INFORMADOS NO LOCAL QUANTO AOS DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO
- OBS: LEVAR CARTA DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA DE PSF

DATA: 14 DE FEVEREIRO (QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO: 9 HORAS

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

LUANA ALVES PROENÇA – 8º LUGAR

ANALUCIA DE OLIVEIRA – 9º LUGAR

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE PSF

DATA: 14 DE FEVEREIRO (QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO: 9 HORAS

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

JOSE DE RIBAMAR SANTOS FILHO - 11º LUGAR
EVANDRO MAGALHAES DA SILVA - 12º LUGAR
JESSICA DAIANE DOS SANTOS AMARAL - 13º LUGAR
ROSELI DE ALMEIDA SOARES - 14º LUGAR
CLEONICE DE FATIMA OLIVEIRA LIMA - 15º LUGAR
MARCIO ROGERIO MUNIS - 16º LUGAR
MARILEIA DOS SANTOS ROSA - 17º LUGAR

CARGO: ENFERMEIRO DE PSF

DATA: 15 DE FEVEREIRO (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 9 HORAS

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

THAÍS BASSO DE BRITO – 21º LUGAR (em face do não comparecimento de Josiane Lavínia Ferreira, classificada em 19º lugar)
ROSANI APARECIDA DE PONTES – 22º LUGAR (em face do não comparecimento de Josiane Cristina Faria Balani, classificada em 20º lugar)

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO DE PSF

DATA: 14 DE FEVEREIRO (QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO: 9 HORAS

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

ANDERSON DA SILVA MOREIRA – 12º LUGAR
ROSELI DE FATIMA VIEIRA BRANCO – 13º LUGAR
MARIA APARECIDA DE CAMPOS – 14º LUGAR
HAROLDO LOPES DABERSTAIN – 15º LUGAR
ANA PAULA SIQUEIRA SANTOS – 16º LUGAR
CARINA APARECIDA REZENDE DE LIMA – 17º LUGAR
RODRIGO DA SILVA RODRIGUES CUNHA – 18º LUGAR
SUELI ALMEIDA DA SILVA SANTIAGO – 19º LUGAR
LUIZ FERNANDO ROSA – 20º LUGAR
JOAO CARLOS BONILHA – 21º LUGAR
ELIANE PONTES ALVES – 22º LUGAR
CAMILA MARTHA DE OLIVEIRA – 23º LUGAR
JAMILE DE CASSIA SILVEIRA AMARAL – 24º LUGAR
ROSEMARY FERREIRA PEREIRA – 25º LUGAR

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE PSF

DATA: 14 DE FEVEREIRO (QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO: 9 HORAS

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

ANALUCIA JACINTO - 33º LUGAR
ADRIANE APARECIDA MARTINS - 34º LUGAR
SOLANGE DAS NEVES NASCIMENTO SOUZA - 35º LUGAR
MARIA LUIZA ANTUNES DOS RAMOS LEITE - 36º LUGAR
VANDA FERREIRA DE LIMA - 37º LUGAR
DEUSCELIA AMANTINA DE OLIVEIRA - 38º LUGAR
ANGELA MARIA FELIPINE - 39º LUGAR
LUCINEIA NUNES FERREIRA DA CRUZ - 40º LUGAR
ROSANGELA MANTOAN - 41º LUGAR
CLAUDIO MARINS - 42º LUGAR
CELIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA - 43º LUGAR

Prefeitura Municipal de Itapeva, 08 de Fevereiro de 2007.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2006
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO 05/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos candidatos aprovados e habilitados após comprovação de pré-requisitos no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal** (Edital nº 001/2006) para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, TÉCNICO AGRÍCOLA, ASSISTENTE SOCIAL e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município nas datas de 15 de Abril e 03 de Maio de 2006 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 20 de Maio de 2006, que deverão comparecer na data e local estabelecidos neste Edital para fins de **ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 2ª VIA DO EXAME MÉDICO
- CARTEIRA PROFISSIONAL
- PIS/PASEP
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (FILHOS COM ATÉ 7 ANOS, TRAZER CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; FILHOS ENTRE 8 E 14 ANOS, TRAZER O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR)
- HISTÓRICO ESCOLAR OU DIPLOMA
- COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE E DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE
- CERTIFICADO MILITAR
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- 1 FOTO 3X4
- OBS: LEVAR CARTA DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER NO DIAS DESIGNADOS ABAIXO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA – PAÇO MUNICIPAL, SITUADA À PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 22 – CENTRO – ITAPEVA/SP, PARA A CHAMADA POR ORDEM DE CHEGADA.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO, CONVOCADOS E HABILITADOS APÓS COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II

DATA: 12/02/2007 – 2ª FEIRA

HORÁRIO: 09 HORAS

RELAÇÃO DE APROVADOS E HABILITADOS CONVOCADOS:

MAURO DE OLIVEIRA ALMEIDA – 15º LUGAR

ISRAEL ANSELMO – 16º LUGAR

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

DATA: 12/02/2007 – 2ª FEIRA

HORÁRIO: 09 HORAS

RELAÇÃO DE APROVADOS E HABILITADOS CONVOCADOS:

SANDRO APARECIDO DE CARVALHO SANTOS/ 1º LUGAR

FRANCISCO CERLOS DE ARAÚJO F. FILHO/ 2º LUGAR

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

DATA: 15/02/2007 – 5ª FEIRA

HORÁRIO: 09 HORAS

RELAÇÃO DE APROVADOS E HABILITADOS CONVOCADOS:

GERALDO VIVIANI ROCHA/ 1º LUGAR

JESUS FERNANDO MIRANDA BARBOSA/ 2º LUGAR (nomeação condicionada à apresentação de pré-requisitos pendentes)

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

DATA: 12/02/2007 – 2ª FEIRA

HORÁRIO: 09 HORAS

RELAÇÃO DE APROVADOS E HABILITADOS CONVOCADOS:

GIOIA JUNIOR NETO/ 1º LUGAR (nomeação condicionada à apresentação de pré-requisitos pendentes)

EZEQUIEL RODRIGUES DE SOUZA/ 2º LUGAR

LAURINDO JOSÉ LOPES PAULINO/ 3º LUGAR (nomeação condicionada à apresentação de pré-requisitos pendentes)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DATA: 15/02/2007 – 5ª FEIRA

HORÁRIO: 09 HORAS

RELAÇÃO DE APROVADOS E HABILITADOS CONVOCADOS:

SILVANA DOS SANTOS PIMENTA/ 6º LUGAR

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DATA: 12/02/2007 – 2ª FEIRA

HORÁRIO: 09 HORAS

RELAÇÃO DE APROVADOS E HABILITADOS CONVOCADOS:

PATRÍCIA CERQUEIRA DE SANTANA/ 74º LUGAR

SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS/ 75º LUGAR

ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS/ 76º LUGAR

MARIA ISABEL DE SOUSA/ 77º LUGAR

MARCIA AMARAL CAMARGO/ 78º LUGAR (nomeação condicionada à apresentação de pré-requisitos pendentes)
Prefeitura Municipal de Itapeva, 09 de fevereiro de 2007.

Luiz Antonio Hussne Cavani
 Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – IMPLANTAÇÃO DE
 SERVIÇOS NO CÔRREGO DO ARANHA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado** (Edital nº 001/2006) para a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 10 de Junho de 2006 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 15 de Julho de 2006, que deverão comparecer na data estabelecida neste Edital (**09 de fevereiro de 2007/ Sexta-feira das 9h às 11h**) na **Divisão de Pessoal, localizada na Praça Duque de Caxias, nº22 – Centro (Paço Municipal)**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS E ORIENTAÇÃO QUANTO À ADMISSÃO CONTRATUAL.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO, E PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CARTEIRA PROFISSIONAL
- PIS / PASEP
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO (OU JUSTIFICATIVA) NA ÚLTIMA ELEIÇÃO
- ANTECEDENTES CRIMINAIS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (FILHOS COM ATÉ 7 ANOS, TRAZER CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; FILHOS ENTRE 8 E 14 ANOS, TRAZER O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR)
- HISTÓRICO ESCOLAR OU DIPLOMA
- CERTIFICADO MILITAR
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- 1 FOTO 3X4
- OBS: LEVAR CARTA DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DATA: 09 de fevereiro de 2007 – 6ª feira

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

Sidnei Aparecido de Oliveira – 40º lugar

Emerson de Almeida – 41º lugar

Alexandre de Lima – 42º lugar

Jony Domingues de Oliveira – 43º lugar

Mário Cezar Garcia – 44º lugar

Israel Ribeiro de Carvalho – 45º lugar

Adão Gomes de Camargo – 46º lugar

Marcelo de Oliveira Pacheco – 47º lugar

Reginaldo Gerson Silverino de Lima – 48º lugar

Moacir Antônio de Melo Júnior – 49º lugar

Nilton Cezar Felicíssimo – 50º lugar

Paulo Roberto Lourenço – 51º lugar

Carlos Alexandre Leme Santos – 52º lugar

Valdir Aparecido de Lima – 53º lugar

Maurício Aires Domingues – 54º lugar

José Carlos de Almeida – 55º lugar

Elci Aparecido de Deus – 56º lugar
 Horácio Gomes Pereira – 57º lugar
 Paulo Cesar Gomes Oliveira – 58º lugar
 Cláudio Corrêa Rodrigues – 59º lugar

CARGO: PEDREIRO**DATA: 09 de fevereiro de 2007 – 6ª feira****RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

Wilson Siqueira de Araújo – 19º lugar
 José Benedito Leite – 20º lugar
 Agenor Justino da Costa – 21º lugar
 Antônio Carlos de Lima – 22º lugar

Prefeitura Municipal de Itapeva, 08 de fevereiro de 2007.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito Municipal

**Quadro de subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos - artigo 39,
 parágrafo 6 da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19,
 de 04 de junho de 1998)**

TABELA - A

Hierarquização de Cargos e Salários Administrativo, Técnico e Chefias da Prefeitura Municipal de Itapeva

Ref.	Denominação de Cargos	Venc.
1	Aux. Divulgação	R\$ 374,50
2	Agente Comunitário, Agente de Saneamento, Telefonista e Auxiliar de Administração, Agente de Controle de Vetores.	R\$ 374,50
3	Atendente	R\$ 388,41
4	Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Odontologia, Monitor de Esportes, Monitor de Informática, Monitor de Meio Ambiente, Monitor de Turismo.	R\$ 423,73
5	Orientador de Alunos, Aux. Des. Infantil e Oficial Administrativo, Auxiliar de Biblioteca.	R\$ 470,81
6	Almoxarife, Aux. Enfermagem e Coordenador Centro Infantil.	R\$ 517,90
7	Téc. Agrícola, Téc. Informática, Téc. Raio X, Téc. Seg. Trabalho, Topógrafo, Téc. Laboratório, Téc. Edificações, Téc. Eletrônica, Desenhista, Técnico Contábil, Técnico em Mineração, Técnico de Agrimensura.	R\$ 541,43
8	Técnico em Enfermagem, Tesoureiro, Assessor Administrativo, Técnico em Nutrição, ADI com Magistério.	R\$ 623,83
9	Encarregado de Comunicação, Assistente Administrativo, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal, Desenhista de AutoCAD, Fiscal Municipal, Fiscal de Tributos, Assistente de Tesouraria.	R\$ 694,45
10	Enc. Serv. Administrativo, Assessor Técnico, Motorista Executivo, Ouvidor e Secretário de Escola.	R\$ 753,30
11	Técnico Desportivo, Professor de Música, Professor de Dança e Professor de Artes Plásticas.	R\$ 847,47
12	Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista Auditor e Médico.	R\$ 941,64
13	Chefe de Divisão, Enfermeiro, Biólogo, Bibliotecário, Nutricionista, Psicólogo, Advogado, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Educador de Saúde Pública, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo, Jornalista e Professor de Educação Física, Anális	R\$ 1.094,65
14	Diretor de Departamento, Assistente Social, Engenheiro, Arquiteto, Procurador Jurídico, Médico, Veterinário, Economista, Contador, Engenheiros Agrônomo e Florestal, Médico Auditor, Médico do Trabalho, Arquiteto.	R\$ 1.235,91
14A I	Diretor de Departamento de Gestão de Contas	R\$ 1.450,00
15	Encarregado Chefe de Planejamento Econômico, Encarregado Chefe de Seção de Compras e Coordenador.	R\$ 1.706,75

16	Assessor Jurídico e Assessor Técnico da Secretaria de Finanças.	R\$	2.780,00
	Enfermeiro de PSF	R\$	2.942,50
	Cirurgião Dentista (PSF)	R\$	3.403,67
17	Médico (PSF)	R\$	7.000,00
	Prefeito Municipal	R\$	12.960,00
	Secretário Municipal	R\$	3.850,00

TABELA - B

Hierarquização de Cargos e Salários Operacionais

Ref.	Denominação de Cargos	Venc.
1	Servente, Aux. Serv. Gerais, Guarda Municipal (1ª, 2ª, 3ª Categorias e Estagiários), Agente de Trânsito.	R\$ 374,50
2	Vigia e Aux. Serv. Escolar	R\$ 374,50
3	Aux. Manutenção, Instrutor Ens. Profissionalizante, Auxiliar de Eletricista.	R\$ 374,50
4	Frentista e Op. Vaca Mecânica	R\$ 374,50
5	Lavador/Lubrificador, Borracheiro e Jardineiro	R\$ 374,50
6	Oficial de Manutenção, Merendeira, Pintor, Eletricista, Pedreiro, Carpinteiro.	R\$ 376,64
7	Armador, Motorista e Tratorista, Mecânico de Veículos Leves.	R\$ 470,81
8	Encarregado de Serviço e Mecânico de Veículos Pesados, Mestre de Obras, Mec. Chefe de Veículos Leves e Mec. Chefe de Veículos Pesados, Operador de Máquinas, Funileiro, Motorista Veíc. Pes. Cart. D, Motorista Veíc. Pes. Cart. E, Tratorista.	R\$ 564,98
9	Encarregado de Serviço Técnico Operacional, Torneiro Mecânico, Operador de Máquinas Pesadas II.	R\$ 753,30

Quadro de subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos - artigo 39, parágrafo 6 da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Lei 2374/2006 - Estatuto do Magistério

TABELA I - 24 horas semanais - Jornada Inicial					
Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	R\$ 760,25	R\$ 798,25	R\$ 838,17	R\$ 880,08	R\$ 924,07
2	R\$ 918,20	R\$ 964,11	R\$ 1.012,32	R\$ 1.062,93	R\$ 1.116,07

TABELA II - 30 horas semanais - Jornada Básica					
Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1 - PEB I	R\$ 950,30	R\$ 997,82	R\$ 1.047,70	R\$ 1.100,09	R\$ 1.155,09
2 - PEB II	R\$ 1.147,77	R\$ 1.205,15	R\$ 1.265,41	R\$ 1.328,68	R\$ 1.395,12

TABELA I - 40 horas semanais - Jornada Complementar					
Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1 - Coordenador, Vice-diretor e ATP	R\$ 1.530,35	R\$ 1.606,86	R\$ 1.687,20	R\$ 1.771,56	R\$ 1.860,13
2 - Diretor de Escola	R\$ 1.754,48	R\$ 1.842,52	R\$ 1.934,63	R\$ 2.031,36	R\$ 2.132,93
3 - Supervisor	R\$ 1.907,55	R\$ 2.002,93	R\$ 2.103,04	R\$ 2.208,22	R\$ 2.318,64

Hora aula diurna PEB II	R\$ 7,65
-------------------------	----------

Hora aula noturna PEB II	R\$ 9,18
--------------------------	----------